

DECISÃO COREN/PR Nº 002/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova, Ad Referendum do Plenário, a Reformulação Orçamentária nº 001/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen n.º 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de n.º 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da presidente;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.092 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 20.000,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

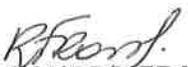
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$ 20.000,00



Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 25.340.169,09 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário